



DOCUMENTO N° : 72230/2022
ASSUNTO : REQUERIMENTO
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

DESPACHO 384/2022/GC/SR

Trata-se de requerimento solicitando cópia integral do processo n° 18.714-3/2016.

Considerando que o processo n° 18.714-3/2016, já consta o **Acórdão n° 758/2021 – TP**;

Considerando ainda que a competência do Relator cessa depois de concluído o voto de mérito conforme estabelece o art. 63 da Resolução 14/2007¹;

Posto isto, remeto os autos à presidência para análise e providências que julgar cabíveis.

Cuiabá, 21 de março de 2022

Conselheiro **Sérgio Ricardo de Almeida**

Relator

¹ **Art. 63.** Concluído o voto de mérito ou a apresentação da proposta de voto pelo relator, cessará sua competência para officiar nos autos, ressalvados os casos de interposição do recurso de agravo e de embargos de declaração. *(Nova redação do artigo 63 dada pela Resolução Normativa n° 03/2014).*

